

NCE/11/00286 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:

Instituto Politécnico De Viana Do Castelo

A.1.a. Identificação da Instituição de ensino superior / Entidade instituidora (Proposta em associação)

Instituto Politécnico De Viana Do Castelo

A.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior Agrária De Ponte De Lima

A.2.a. Identificação da Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) (Proposta em associação):

Escola Superior Agrária De Ponte De Lima

A.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Zootecnia

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Agrárias

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

6

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

621

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

640

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006):

Dois anos

A.9. Número de vagas proposto:

24

A.10. Condições de acesso e ingresso:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área académica do ciclo de estudos ou em área académica afim;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente devem ser ouvidos no processo de criação

do ciclo de estudos.

Existem e satisfazem completamente as condições legais

1.2. Docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos.

Foi indicado e tem o perfil adequado

2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1. Condições de acesso e ingresso.

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.2. Estrutura Curricular e Plano de Estudos.

Existe e satisfaz as condições legais

2.3. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 2.1 e 2.2.

As condições de acesso cumprem as exigências legais. A estrutura curricular parece adequada aos objetivos gerais do ciclo de estudos assegurando a aquisição de competências específicas que permitam um bom desempenho profissional na área científica de produção animal.

3. Descrição e fundamentação do ciclo de estudos

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos.

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem para o ciclo de estudos (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes).

Sim

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.3.

Os objectivos gerais do ciclo de estudos são claramente definidas e no âmbito da missão estratégica da instituição. Os programas dos diferentes cursos referidos na estrutura curricular do grau de definir claramente os resultados da aprendizagem.

3.1.5. Pontos Fortes.

Nada a destacar

3.1.6. Recomendações de melhoria.

Nada a destacar

3.2. Da adequação ao Projecto Educativo, Científico e Cultural da Instituição

3.2.1. A instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio.

Sim

3.2.2. Os objectivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da instituição.

Em parte

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.

Os objectivos definidos com a missão e estratégia do IPVC são bastante vagos.

O ciclo de estudo oferecidos é do âmbito de outras instituições europeias do Ensino Superior e as actividades de I & D são principalmente destinadas à resolução dos problemas das pessoas, dos

serviços e das empresas.

3.2.4. Pontos Fortes.

A ESAPL tem experiência relevante em cursos de em áreas convergentes como Agronomia., Ambiente, Biotecnologia e Enfermagem Veterinária

3.2.5. Recomendações de melhoria.

Aumentar o numero e qualidade dos trabalhos curriculares, de apoio à comunidiae e de I&D e melhorar os recursos afectos a este dominio

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem.

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos.

Em parte

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.

Em termos gerais as unidades curriculares bem como os respectivos conteúdos programáticos foram criteriosamente programados obedecendo também a uma sequência lógica. Contudo, parece-nos que a diversidade de temas abordados e o nível de profundidade na sua abordagem poderão não ser totalmente compatíveis com os respectivos objectivos de aprendizagem, nomeadamente no que respeita à aquisição de competências práticas, tendo em atenção a carga lectiva das UC. No que respeita às metodologias de ensino e avaliação parecem-nos coerentes com os respectivos objectivos, com a reserva de considerarmos difícil a aquisição e avaliação das competências práticas atendendo à relativamente baixa disponibilidade de tempos lectivos.

3.3.4. Pontos Fortes.

Ampla abordagem de temáticas de interesse para o sector.

3.3.5. Recomendações de melhoria.

Reflexão sobre metodologias para incrementar a aquisição de competências práticas mantendo a diversidade de temas.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.2. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização.

Sim

4.3. A maioria dos docentes tem ligação estável à instituição por um período superior a três anos. A instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente.

Sim

4.4. Explicitação das quantitativa e qualitativa das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1, 4.2 e 4.3.

O corpo docente é constituído por 18 docentes a tempo integral e 2 convidados estando 17 há mais de três anos na ESAPL.

Treze dos dezoito docentes são doutorados e consideramos que nove têm formação adaptada à área científica do ciclo de estudos.

A avaliação do desempenho dos docentes fez-se, cumprindo a legislação que regula o Ensino Superior com apresentação e avaliação dos respectivos relatórios nos Conselhos Científicos das Escolas do IPVC.

4.5. Pontos fortes.

Nada a destacar

4.6. Recomendações de melhoria.

Aprovar e implementar a aplicação de regulamentos para avaliação do pessoal docente.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento.

Em parte

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos.

Em parte

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos.

Em parte

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.

O IPVC tem centralizado nos Serviços Centrais a maioria dos serviços, dispondo a ESAPL de serviços para apoio das suas actividades de ensino, com pessoal não docente qualificado (informática, Biblioteca, Laboratórios de TIG, Serviços Académicos) dispondo nos restantes laboratórios de somente 2 Técnicos Superiores e 2 Assistentes Técnicos. Dispõe de um pavilhão zootécnico com várias raças autóctones, com uma sala de apoio veterinário, laboratórios (Ciências da Vida e Biotecnologia, Geomática, Físico-Química, Sanidade Animal e de Rega), salas de aulas e biblioteca, outras estruturas de apoio e áreas agrícolas e florestais com 34 ha (estufas, pomar, vinha , olival e culturas horticolas e arvenses).

5.5. Pontos fortes.

A ESAPL dispõe de um pavilhão zootécnico com raças autóctones, com uma sala de apoio veterinário,

5.6. Recomendações de melhoria.

Adequar as estruturas laboratoriais e outras de ensino da Zootecnia de pessoal técnico não docente para garantir a qualidade das aulas e dos trabalhos curriculares e de investigação de laboratório

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) Centro(s) de Investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos.

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos três anos.

Em parte

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em

6.1, 6.2 e 6.3.

ESAPL não tem um Centro de Investigação reconhecido. No entanto, é referida a inscrição do pessoal docente em vários centros de outras instituições. Este fato demonstra uma cooperação relevante com ensino superior ou outras instituições de I & D.

6.5. Pontos fortes.

Cooperação de docentes em diferentes centros de Investigação de outras instituições de ensino superior

6.6. Recomendações de melhoria.

Cooperação de docentes num Centro de Investigação reconhecido localizado no IPVC.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da instituição.

Sim

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em 7.1. A ESAPL colabora em actividades e projectos com associações de criadores de raças autóctones. Também oferece um Curso de Especialização Tecnológica em Cuidados Veterinários. Cooperou em actividades e projectos para o desenvolvimento rural.

7.3. Pontos fortes.

Colaboração em actividades de apoio à comunidade

7.4. Recomendações de melhoria.

Incremento da participação em projectos nacionais/internacionais financiados no âmbito da área científica do curso.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MTSS) mostram empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos.

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes.

Não aplicável

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras instituições na região de influência da instituição.

Não

8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.

Podemos admitir que o sector ligado a actividades da Zootecnia continua a absorver uma grande parte dos licenciados, considerando o número de diplomados desta área que anualmente é facultado ao mercado pelas instituições de ensino superior

8.5. Pontos fortes.

Nada a destacar

8.6. Recomendações de melhoria.

Avaliação continuada do grau de empregabilidade dos profissionais formados pela instituição em geral e do curso em particular.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente.

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares.

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de créditos foi feita após consulta aos docentes e estudantes.

Em parte

9.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.

O cálculo e atribuição de ECTS às unidades curriculares, foi efectuado com os princípios gerais definidos no Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro tendo como base base o Regulamento de ECTS do IPVC

Os docentes do ciclo de estudos foram consultados.

9.5. Pontos fortes.

Nada a destacar

9.6. Recomendações de melhoria.

Nada a destacar

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior.

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos e confere competências análogas às de outros ciclos de estudos de instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior.

Sim

10.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.

O ciclo de estudos tem objectivos, unidades curriculares e metodologias de ensino semelhantes a outros oferecidos em Portugal e noutros países da Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.4. Pontos fortes.

Nada a destacar

10.5. Recomendações de melhoria.

Nada a destacar

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não

11.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Em parte

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.

O relatório somente refere que a formação do aluno visa também a obtenção de competências que lhe

permitam a elaboração de uma dissertação de natureza científica, trabalho de projecto ou relatório de estágio de natureza profissional, cuja avaliação é realizada por um júri, designado de acordo com o estabelecido pelo Regulamento de Mestrados do IPVC.

11.6. Pontos fortes.

Nada a destacar

11.7. Recomendações de melhoria.

Nada a destacar

12. Conclusões

12.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Fundamentação da recomendação:

Os seguintes aspectos positivos evidenciados nos pontos sujeitos a apreciação, justificam a acreditação do ciclo de estudos, considerando que:

-cumpre os requisitos legais impostos pela legislação em vigor

-tem corpo docente próprio e cumpre os requisitos de formação académica exigidos sendo portanto qualificado e adequado em número.

-enquadra-se no projecto educativo da instituição (ESAPL) e está organizado de forma coerente,

-dispõe de infra-estruturas, equipamentos e de um corpo não docente considerados adequados